

PROJETO DE LEI Nº ____/2025-CMM

INSTITUI O "PRÊMIO MUNICIPAL DE JORNALISMO CHICO TERRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Municipal de Jornalismo Chico Terra" com a finalidade de:

- I – Reconhecer e valorizar a excelência do trabalho jornalístico;
- II – Incentivar a produção de conteúdo de interesse público e de relevância social;
- III – Fortalecer a imprensa local, promovendo o exercício livre e responsável da atividade jornalística.

Art. 2º O Prêmio será concedido anualmente a jornalistas e veículos de comunicação que se destaquem nas seguintes categorias:

- I – Reportagem impressa;
- II – Reportagem televisiva;
- III – Reportagem radiofônica;
- IV – Reportagem em mídia digital (portais, blogs, redes sociais);
- V – Fotografia jornalística;
- VI – Documentário ou série especial.

Art. 3º Poderão concorrer ao prêmio:

- I – Jornalistas profissionais com atuação comprovada no município;
- II – Estudantes de jornalismo residentes no município, em categoria específica de "Jovem Jornalista".

Art. 4º O processo de seleção dos premiados será realizado por uma comissão julgadora composta por:

- I – Representantes de entidades de classe ligadas ao jornalismo;
- II – Representantes do poder público municipal;
- III – Membros da sociedade civil, com atuação reconhecida nas áreas de comunicação, educação e cultura.

Art. 5º A comissão julgadora avaliará os trabalhos apresentados com base nos seguintes critérios:



✉ ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br
🌐 www.macapa.ap.leg.br
📍 Av.: Fab. 800 - Central
Macapá | AP



- I – Qualidade técnica e estética;
- II – Relevância social do conteúdo;
- III – Contribuição para o fortalecimento da democracia e da cidadania;
- IV – Inovação e criatividade.

Art. 6º O prêmio consistirá em:

- I – Certificado de reconhecimento;
- II – Troféu ou medalha simbólica;

III – Premiação financeira, nos valores definidos anualmente por decreto do Executivo Municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 7º A cerimônia de premiação será realizada anualmente em data simbólica a ser definida.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Alexandre Azevedo, 07 de Maio de 2025.


ALEXANDRE AZEVEDO
Vereador



✉ ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br
🌐 www.macapa.ap.leg.br
📍 Av.: Fab. 800 - Central
Macapá | AP



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe que seja instituído o "Prêmio Municipal de Jornalismo Chico Terra" com a finalidade de: – Reconhecer e valorizar a excelência do trabalho jornalístico; Incentivar a produção de conteúdo de interesse público e de relevância social; e Fortalecer a imprensa local, promovendo o exercício livre e responsável da atividade jornalística.

O Prêmio será concedido anualmente a jornalistas e veículos de comunicação que se destaquem nas seguintes categorias: I – Reportagem impressa; II – Reportagem televisiva; III – Reportagem radiofônica; IV – Reportagem em mídia digital (portais, blogs, redes sociais); V – Fotografia jornalística e VI – Documentário ou série especial.

O Prêmio é em homenagem ao Sr. Chico Terra, que foi jornalista e fundou a primeira rádio web do Amapá e era dono dos portais de notícias 'chicoterra.com' e 'Amazônia Rádio Web', este último que esteve no ar por mais de duas décadas.

O Chico Terra, através de seu trabalho e convívio, foi uma importante figura na divulgação da cultura amazônica para o restante do Brasil e do mundo, tendo recebido, inclusive, prêmios por seu protagonismo na área da comunicação.

O artista que se foi também era pai e avô dedicado; deixou um legado invejável a qualquer um que pense em marcar a história da cultura e da imprensa amapaense.

Além de jornalista, foi fotógrafo, músico e radialista, conhecido por seu trabalho na Amazônia e por fundar a primeira rádio web do Amapá

Desta forma, conto com o apoio dos meus pares na aprovação da presente proposta.

Gabinete do Vereador Alexandre Azevedo, 05 de Maio de 2025.


**ALEXANDRE
AZEVEDO**
Vereador de Macapá



✉ ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br
🌐 www.macapa.ap.leg.br
📍 Av.: Fab. 800 - Central
Macapá | AP

